

EDITAL Nº 01/2024 HCPA DE PROCESSOS SELETIVOS**DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS
CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****PS 01 - PROFISSIONAL DE APOIO II (ATENDENTE DE NUTRIÇÃO)**

EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL DE ABERTURA DO HCPA Nº 01/2024, SUBITEM 4.11 E CONSULTA FEITA AOS ORGÃOS GESTORES, INFORMAMOS, ABAIXO, A RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO.

1 – RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO CADASTRADO NO CADÚNICO**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
200504-5	CRISTIANE DUARTE SORES

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
200499-2	DANIELLE MARCELINO DO NASCIMENTO CHALMERES	N6-NIS COM RENDA FORA DO PERFIL
200676-1	KAREN SILVIANE SILVA LUZ	N4-NIS NÃO CADASTRADO

2 – RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

MOTIVO DO INDEFERIMENTO - CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL SUBITEM 4.11.5 E 4.11.7.

- **SUBITEM 4.11.5:** As informações prestadas, bem como o envio da documentação completa, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.

- **SUBITEM 4.11.7:** Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, se não for atendido o disposto no subitem 4.11.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
200630-5	ARIEL LUCENA
200354-8	CAROLINA SANTOS DE SOUZA
200992-6	JOÃO AMÉRICO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
200596-4	NILZA MARIA ABREU DE MELLO

200933-7	PAMELA BORGES CASTINEIRA
200926-9	ROBERTO HERKOMER
200008-2	SABRINA FERNANDES SANTOS

CONFORME O SUBITEM 4.11.10 DO EDITAL DE ABERTURA: O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, E QUE AINDA ASSIM TENHA INTERESSE EM PERMANECER NO PROCESSO SELETIVO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA ATÉ 04/06/24, SOB PENA DE SUA INSCRIÇÃO NÃO SER HOMOLOGADA.

**Setor de Concursos – FAURGS
Porto Alegre, 29 de maio de 2024.**